

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Tainara da Rocha Muniz

Código Identificador:BF15A448**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****EDITAL Nº 02/2026 - PROFESSOR ÁREA I - EDUCAÇÃO INFANTIL - 32H****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO****EDITAL Nº 02/2026.**

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação da lista do concurso 01/2023. Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 12 (DOZE) meses, SEM possibilidade de renovação, junto a Secretária Municipal da da Educação (SEMED), conforme classificação da lista do concurso 01/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.978, de 31 de março de 2026:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I - Educação Infantil - 32h	Taís Cardoso de Oliveira	147.º

I - O (A) candidato(a) a tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatulha.rs.gov.br) e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

IV - O(A)candidato(a) não perderá sua posição de classificação no concurso público.

Santo Antônio da Patrulha, 1º de abril de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,

Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:

Giovana Dos Santos

Código Identificador:7F4D484A**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****EDITAL Nº 03/2026 - PROFESSOR ÁREA I - EDUCAÇÃO INFANTIL - 32H****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO****EDITAL Nº 03/2026.**

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação da lista do concurso 01/2023. Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 12 (doze) meses, SEM possibilidade de renovação, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme classificação da lista do concurso 01/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.978, de 31 de março de 2026:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I - Educação Infantil - 32h	Cassia Ferreira dos Santos	148.º

I - O (A) candidato(a) a tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatulha.rs.gov.br) e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

IV - O(A)candidato(a) não perderá sua posição de classificação no concurso público.

Santo Antônio da Patrulha, 1º de abril de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,

Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:

Giovana Dos Santos

Código Identificador:FD222D66**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2026****PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2026.****VALIDADE: 01/04/2026 A 31/03/2027**

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº.028/2026 destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais para sinalização viária para prestação dos serviços realizados pela Secretaria das Obras, Trânsito e Segurança, conforme segue:

CORREA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA				
ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR
05	1.000	KG	Microesferas de Vidro Drop on II-C. Marca: Madequímica	R\$ 6,00

LEOPARDO ATACADISTA LTDA				
ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR
03	20	UN	Tinta para demarcação viária horizontal, formulada com resina acrílica à base de solvente, conforme ABNT NBR 11862:2020, na cor azul. Galão de 18L. Marca: Fenix	R\$ 213,64

TOM E COR QUIMICA LTDA				
ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR
01	150	UN	Tinta para demarcação viária horizontal, formulada com resina acrílica à base de solvente, conforme ABNT NBR 11862:2020, na cor amarela. Galão de 18L. Marca: Tom e Cor	R\$ 206,90

02	150	UN	Tinta para demarcação viária horizontal, formulada com resina acrílica à base de solvente, conforme ABNT NBR 11862:2020, na cor branca. Galão de 18L. Marca: Tom e Cor	R\$ 206,90
04	165	UN	Thinner. Galão de 5 litros. Marca: Tom e Cor	R\$ 53,05

A ata na íntegra estará disponível no site www.santoantoniodapatulha.rs.gov.br

Santo Antônio da Patrulha, 01 de abril de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mariana Castilhos de Souza

Código Identificador:3D833602**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****PORTARIA N.º 1001, DE 1.º DE ABRIL DE 2026**

RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o ato: Portaria nº 2549/2024, e de conformidade com o que estabelece o art. 29, § 2º, c/c art. 35 da LCM 142/2024, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DE PROFESSORA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 09/09/2024, à servidora CRISTINA MACIEL DA SILVEIRA, matrícula 15717, cargo de Professor - Área 1 - anos iniciais, nível 2, classe G, regime jurídico estatutário, 24 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 4.595,88 composto das seguintes vantagens: Vencimento base - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 63; 28% de anuênios - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 86 a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Este ato retroagirá ao dia 13 de janeiro de 2026, conforme publicação da Lei Complementar n.º 226/2026.

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 01/04/2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal de PM De Santo Antônio da Patrulha

Publicado por:

Simone Lorence Fraga

Código Identificador:8FBD4541**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****PORTARIA N.º 1005, DE 1.º DE ABRIL DE 2026**

RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o ato: Portaria nº 1584/2025, e de conformidade com o que estabelece o art. 29, § 2º, c/c art. 35 da LCM 142/2024, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DE PROFESSORA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 02/06/2025, à servidora ELIANDRA ROSA DOS SANTOS, matrícula 11061, cargo de Professor - Área 1 - Anos Iniciais, padrão 2, classe G, regime jurídico estatutário, 24 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 5.822,88 composto das seguintes vantagens: Vencimento base - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 63; 31% de anuênios - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 86; 60% incorporado da FC exercida de Assessora de Planejamento de Educação - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 98-A a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Este ato retroagirá ao dia 13 de janeiro de 2026, conforme publicação da Lei Complementar n.º 226/2026.

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 01/04/2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal de pm de Santo Antônio da Patrulha

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:

Simone Lorence Fraga

Código Identificador:34DF3E32**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****PORTARIA N.º 1009, DE 1.º DE ABRIL DE 2026**

RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o ato: Portaria nº 2314/2024, e de conformidade com o que estabelece o art. 27 c/c art. 35 da LCM 142/2024, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 02/08/2024, à servidora ESANDRA SISLAINE DOS SANTOS SILVEIRA, matrícula 12890, cargo de Auxiliar de Administração Est - Ext, padrão 11, classe F, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 6.792,99 composto das seguintes vantagens: Vencimento base - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 63; 30% de anuênios - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 86; 30% de adicional por aprimoramento - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 98-B; 100% incorp. da média das FGs exercidas (coef. incorp. 3,814 x PR data aposent) - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 98-A; 60% incorp. da dif da FG exercida e o valor incorp (coef. incorp.0,843 X PR data - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 98-A a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Este ato retroagirá ao dia 13 de janeiro de 2026, conforme publicação da Lei Complementar n.º 226/2026.

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 01/04/2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal de PM de Santo Antônio da Patrulha

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro

Publicado por:

Simone Lorence Fraga

Código Identificador:6B99A4B1**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****PORTARIA N.º 1.010, DE 1.º DE ABRIL DE 2026**

RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o ato: Portaria nº 2718/2024, e de conformidade com o que estabelece o art. 27 c/c art. 35 da LCM 142/2024, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 02/10/2024, ao servidor HERMES FRAGA DA SILVA, matrícula 12106, cargo de Operário Especializado Estatutário, padrão 6, classe F, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 3.633,89 composto das seguintes vantagens: Vencimento base - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 63; 31% de anuênios - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 86; 30% de adicional por aprimoramento - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 98-B a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Este ato retroagirá ao dia 13 de janeiro de 2026, conforme publicação da Lei Complementar n.º 226/2026.

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 01/04/2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal De PM De Santo Antônio da Patrulha

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.